
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 08-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 08-2025 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no valor total de **R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 64.250,00

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior decorrerá da **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - R\$ 30.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- R\$ 4.950,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - R\$ 9.300,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 outubro de 2025**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz,
em 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:91AFE3E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2025. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>